

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0002962-73.2019.8.16.0045

Recuperandas: GRUPO SMP

MOVIMENTO	DATA	LEI 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
1	08/03/2019	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
52	01/04/2018		Deferimento do pedido de tutela de urgência
214	05/09/2019		Fazenda Pública do Estado do Paraná informa a existência de débitos
231	31/10/2019	art. 51-A	Determinação de realização de Perícia Prévia e nomeação de profissional responsável
248	01/11/2019		Aceite de nomeação para realização de constatação prévia
275	14/11/2019		Petição de Emenda à Inicial
347	11/12/2019	art. 51-A	Apresentação do Laudo de Perícia Prévia
353	16/12/2019	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e§ 1°	Deferimento do processamento da RJ
423	07/01/2020	art. 33	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
434	24/01/2020		Ciência do Ministério Público

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **1** de **20**





27/01/2020		Juntada do Extrato de Débitos pelo Município de Arapongas/PR
28/01/2020	art. 22, II, "c"	1° RMA
06/02/2020		Juntada de acórdão que processou o agravo de instrumento interposto em face da decisão de deferimento do processamento da RJ, no efeito ativo
11/02/2020	art. 52, § 1°	Publicação do edital do art. 52, §1°, da LRE (edital do devedor)
13/02/2020		Pedido de retificação de publicação do Edital do art. 52, § 1º da LRE
14/02/2020	art. 53	Apresentação do PRJ
17/02/2020		Juntada dos comprovantes de envio das cartas aos credores
29/02/2020	art. 22, II, "c"	2°RMA
30/03/2020	art. 22, II, "c"	3° RMA
28/04/2020	art. 22, II, "c"	4° RMA
20/05/2020	art. 52, § 1°	Determinação de republicação do edital do art. 52, §1°, da LRE ("edital do devedor")
26/05/2020		Requerimento da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6°, §4°, da LRE - stay period) até a decisão judicial que se manifestar sobre a votação do PRJ em AGC, a ser designada
28/05/2020	art. 22, II, "c"	5° RMA
02/06/2020	art. 52, §1°	Republicação do edital do art. 52, §1°, da LRE ("edital do devedor") em jornais de circulação das sedes e filial das Recuperandas
	28/01/2020 06/02/2020 11/02/2020 13/02/2020 14/02/2020 17/02/2020 29/02/2020 30/03/2020 28/04/2020 20/05/2020 28/05/2020	28/01/2020 art. 22, II, "c" 06/02/2020 11/02/2020 art. 52, §1° 13/02/2020 14/02/2020 art. 53 17/02/2020 29/02/2020 art. 22, II, "c" 30/03/2020 art. 22, II, "c" 28/04/2020 art. 22, II, "c" 28/05/2020 art. 52, §1°

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **2** de **20**





891	12/06/2020		Manifestação da AJ, em concordância com o requerimento da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6°, § 4°, da LRE - stay period)
896	16/06/2020	art. 55, caput	Objeção ao PRJ apresentada por BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
947	24/06/2020	art. 22, II, "c"	6° RMA
968	30/07/2020	art. 22, II, "c"	7° RMA
970	17/08/2020		Manifestação da Boa Vista Fundo de Investimento contra o pedido de prorrogação do stay period e formulando questionamentos financeiros levantados pela credora Boa Vista Fundo de Investimento
974	24/08/2020	art. 6°, §4°, da LRE	Decisão de deferimento da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6°, § 4°, da LRE - stay period) pelo prazo adicional de 180 dias corridos, a contar do dia 30/07/2020
1086	25/08/2020	art. 7°, §2°, da LRE	Apresentação da relação de credores da Administradora Judicial (art. 7°, §2°, da LRE)
1104	27/08/2020	art. 53, parágrafo único, da LRE	Certificação da expedição da relação de credores da Administradora Judicial (art. 7°, §2°, da LRE) e do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano"), e envio da minuta para assinatura eletrônica do Magistrado
1110	28/08/2020	art. 22, II, "c"	8° RMA
	02/09/2020	art. 53, parágrafo único, da LRE	Publicação da relação de credores da Administradora Judicial (art. 7°, §2°, da LRE) e do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **3** de **20**





	14/09/2020		Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
1276	21/09/2020		Manifestação das Recuperandas quanto ao passivo tributário e demais elucidações dos questionamentos de mov. 970
1277	21/09/2020		Manifestação da Administradora Judicial acerca dos questionamentos financeiros levantados pela credora Boa Vista Fundo de Investimento em mov. 970, dentre outros esclarecimentos
1278	23/09/2020		Objeção ao PRJ apresentada por Atotech do Brasil Gavanotecnica LTDA.
1285	30/09/2020	art. 22, II, "c"	9° RMA
1286	01/10/2020		Objeção ao PRJ apresentada por Banco Bradesco S/A
1287	01/10/2020		Objeção ao PRJ apresentada por Itaú Unibanco S.A.
1289	02/10/2020		Objeção ao PRJ apresentada por LME FIDC
	02/10/2020		Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ
1290	08/10/2020		Objeção ao PRJ apresentada por Alvawidea Conserto de Ferramentas Técnicas LTDA.
1300	28/10/2020	art. 22, II, "c"	10° RMA
1314	27/11/2020	art. 22, II, "c"	11° RMA
1319	09/12/2020	art. 36, da LRE	Requerimento da Administradora Judicial para designação de AGC virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas datas de 12/03/2021, às 14h00min, em primeira

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **4** de **20**





			convocação e 26/03/2021, às 14h00min, em segunda convocação
1320	16/12/2020	art. 22, II, "c"	12° RMA
1321	12/01/2021		Petição da Recuperanda para que o Juízo declare que o stay period perdurará até a realização da AGC
1324	18/01/2021		Decisão de convocação da Assembleia Geral de Credores
1463	22/01/2021		Manifestação da Administradora Judicial concordando com a prorrogação do stay period até a realização da AGC
	26/01/2021		Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6°, §4°, da LRE - stay period)
1468	27/01/2021	art. 22, II, "c"	13° RMA
1475	29/01/2021		Expedição do edital do art. 36 da LRE ("edital da AGC")
1559	02/02/2021	art. 36, da LRE	Publicação do edital do art. 36 da LRE ("edital da AGC")
1654	22/02/2021		Manifestação das Recuperandas informando a publicação do edital do art. 36 da LRE em jornal de grande circulação nas localidades de sua sede e filiais
1656	25/02/2021	art. 22, II, "c"	14° RMA
1658	03/03/2021		Juntada pela Administradora Judicial do comprovante de afixação do edital referente à convocação para a AGC nas sedes e filiais da Recuperandas
1663	08/03/2021		Requerimento da LME FIDC pela concessão de tutela provisória de urgência de natureza antecipada para que

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **5** de **20**





		possa exercer direito de voz e voto na Assembleia Geral de Credores
1671	09/03/2021	Traslado do acórdão proferido no Conflito de Competência Cível n.º 0002962- 73.2019.8.16.0045, o qual declarou como competente o Juízo Universal da 1ª Vara Cível da Comarca de Arapongas
1679	11/03/2021	Manifestação da União acerca da existência de débitos fiscais pelas Recuperandas, oferecendo opções de regularização
	12/03/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1685	15/03/2021	Juntada pela Administradora Judicial da ata da AGC ocorrida em primeira convocação, na qual não houve composição do quórum mínimo, de modo que terá sequência no dia 26/03/2021, às 14:00 horas, também de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex
1687	18/03/2021	Comunicado de cessão de crédito por RDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS para AF SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
1728	25/03/2021	Apresentação de modificativo ao PRJ pelas Recuperandas
	26/03/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1736	29/03/2021	Juntada pela Administradora Judicial da ata da AGC ocorrida em segunda convocação, na qual não foi atingido o quórum necessário representativo de mais da metade do valor total de créditos presentes da Classe III, de modo que o resultado do conclave será submetido à apreciação judicial, haja vista a possibilidade de aplicação do art. 58, §1º da Lei 11.101/2005

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **6** de **20**





1741	31/03/2021	art. 22, II, "c"	15° RMA
1743	05/04/2021		Manifestação da LME FIDC no sentido de que seja a presente RJ convolada em falência em razão da impossibilidade de aprovação do PRJ por cram down
1747	07/04/2021		Controle de legalidade da Administradora Judicial acerca das disposições do PRJ
1748	09/04/2021		Manifestação de BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NP no sentido de que seja a presente RJ convolada em falência em razão da existência de ilegalidades no PRJ
1755	28/04/2021	art. 22, II, "c"	16° RMA
1757	29/04/2021		Petição da Recuperanda pela possibilidade de aprovação do PRJ por <i>cram down</i> , bem como pela concessão da RJ e demais apontamentos acerca das disposições previstas no plano recuperacional
1771	25/05/2021		Juntada pelas Recuperandas de documentos complementares aos de seq. 1757
1774	31/05/2021	art. 22, II, "c"	17° RMA
1775	07/06/2021		Análise pela Administradora Judicial dos documentos complementares apresentados pelas Recuperandas em seq. 1771, bem como da dispensa de apresentação de certidões de regularidade fiscal para concessão da RJ
1780	30/06/2021	art. 22, II, "c"	18° RMA

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br



02/07/2021		Controle de legalidade do Ministério Público acerca das disposições do PRJ, bem como sua manifestação favorável à concessão da RJ às Recuperandas
29/07/2021	art. 22, II, "c"	19° RMA
31/08/2021	art. 22, II, "c"	20° RMA
28/09/2021	art. 22, II, "c"	21° RMA
04/10/2021		Estado do Mato Grosso do Sul indica a existência de débitos fiscais havidos pelas Recuperandas
05/10/2021		Município de Arapongas indica a existência de débitos fiscais havidos pelas Recuperandas
07/10/2021		União, dentre outras insurgências, indica a existência de débitos fiscais havidos pelas Recuperandas
29/10/2021	art. 22, II, "c"	22° RMA
30/11/2021	art. 22, II, "c"	23° RMA
17/12/2021	art. 22, II, "c"	24° RMA
26/01/2022		Ofício da 01ª Vara do Trabalho de Colombo/PR determinando a penhora no rosto dos autos da RJ para satisfação de contribuições previdenciárias
26/01/2022		Ofício da 01ª Vara do Trabalho de Colombo/PR determinando a penhora no rosto dos autos da RJ para satisfação de créditos previdenciários
31/01/2022	art. 22, II, "c"	25° RMA
	29/07/2021 31/08/2021 28/09/2021 04/10/2021 05/10/2021 07/10/2021 29/10/2021 30/11/2021 17/12/2021 26/01/2022	29/07/2021 art. 22, II, "c" 31/08/2021 art. 22, II, "c" 28/09/2021 art. 22, II, "c" 04/10/2021 05/10/2021 29/10/2021 art. 22, II, "c" 30/11/2021 art. 22, II, "c" 17/12/2021 art. 22, II, "c" 26/01/2022

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **8** de **20**





2328	03/02/2022		Solicitação da 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas/PR de informações quanto à possibilidade de determinação de atos expropriatórios em face das Recuperandas
2343	07/02/2022		Impugnação das Recuperandas acerca dos pedidos de registro de penhora no rosto dos autos de movs. 2307 e 2315
2347	09/02/2022		Manifestação do Administradora Judicial acerca dos pedidos de registro de penhora no rosto dos autos de movs. 2307 e 2315, bem como sobre a solicitação de informação de mov. 2327
2350	25/02/2022	art. 22, II, "c"	26° RMA
2357	31/03/2022	art. 22, II, "c"	27° RMA
2358	01/04/2022		Comprovação pelas Recuperandas de sua regularidade fiscal em relação às esferas municipais e estaduais, em atenção ao art. 57 da Lei 11.101/2005.
2363	11/04/2022		Comunicado de registro de penhora no rosto dos autos recuperacionais pela Seção Judiciária do Paraná 6ª UAA em Arapongas para pagamento de verbas de FGTS.
2365	14/04/2022		Requerimento de rejeição do PRJ pela LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS em razão do aparente não cumprimento da exigência do art. 57 da Lei nº 11.101/05 e das ilegalidades apontadas no plano, pugnando pela convolação da presente recuperação judicial em falência.
2367	20/04/2022		Apresentação pela União de meios disponíveis para que as Recuperandas possam regularizar também os débitos de FGTS, e assim manter a sua regularidade fiscal.

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **9** de **20**





2368	25/04/2022		Solicitação de informações pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas quanto à possibilidade de determinação de atos expropriatórios em face das empresas em recuperação judicial.
2369	26/04/2022		Comprovação pelas Recuperandas de sua regularidade fiscal em relação à esfera federal, em atenção ao art. 57 da Lei 11.101/2005, pugnando pela homologação do PRJ e concessão da RJ.
2370	29/04/2022	art. 22, II, "c"	28° RMA
2374	10/05/2022		Solicitação de informações pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas quanto à possibilidade de determinação de atos expropriatórios em face das empresas em recuperação judicial
2375	25/05/2022	art. 22, II, "c"	29° RMA
2382	23/06/2022		Petição de TAPUÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA de que, na eventualidade de ser homologado o PRJ, deve ser registrada a ressalva de que os imóveis de matrículas 18.249, 18.250 e 18.251, não são pertencentes às Recuperandas, estando, portanto, desvinculados do cumprimento de qualquer obrigação prevista no PRJ
2383	30/06/2022	art. 22, II, "c"	30° RMA
2388	08/07/2022		Decisão de homologação, com ressalvas do PRJ, e consequente concessão da Recuperação Judicial
2409	25/07/2022		Oposição de Embargos de Declaração por BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NP em face da decisão homologatória de seq. 2388

 $www.valor consultor es.com. br \verb|/ajsmpmoveis@valor consultor es.com.br|$

Pág. **10** de **20**





25/07/2022		Oposição de Embargos de Declaração por TAPUÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA em face da decisão homologatória de seq. 2388
26/07/2022		Comunicação de interposição de Agravo de Instrumento pelo BANCO BRADESCO S/A em face da decisão homologatória de seq. 2388
27/07/2022		Comunicação de interposição de Agravo de Instrumento pelo LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("LME FIDC") em face da decisão homologatória de seq. 2388
29/07/2022	art. 22, II, "c"	31° RMA
04/08/2022		Comunicação de interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas em face da decisão homologatória de seq. 2388
08/08/2022		Juntada pela Administradora Judicial da relação atualizada de credores a que se refere o §2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005
29/08/2022		Comunicação de interposição de recurso de Agravo de Instrumento pela União em face da decisão homologatória de seq. 2388
31/08/2022		32° RMA
01/09/2022		Petição pelas Recuperandas de cancelamento de protestos e exclusão do registro do seu nome em órgão de proteção de crédito, motivados por créditos sujeitos aos efeitos da RJ
30/09/2022	art. 22, II, "c"	33° RMA
	26/07/2022 27/07/2022 29/07/2022 04/08/2022 08/08/2022 29/08/2022 31/08/2022 01/09/2022	26/07/2022 27/07/2022 29/07/2022 art. 22, II, "c" 04/08/2022 08/08/2022 29/08/2022 01/09/2022

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **11** de **20**





2572	28/10/2022	art. 22, II, "c"	34° RMA
2573	23/11/2022		Ofício da 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC solicitando informações acerca da essencialidade de valores que foram bloqueados em desfavor das Recuperandas nos autos de Cumprimento de Sentença de n. 5012388-49.2020.8.24.0018
2576	30/11/2022	art. 22, II, "c"	35° RMA
2578	08/12/2022		Decisão que, dentre outras deliberações, rejeitou os Embargos de Declaração opostos por BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (seq. 2409) e TAPUÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (seq. 2411) em face da decisão homologatória de seq. 2388
2631	22/12/2022	art. 22, II, "c"	36° RMA
2642	16/01/2023		Manifestação da União requerendo a intimação das Recuperandas para que elas regularizem seus débitos federais
2649	27/01/2023		Manifestação das Recuperandas pelo reconhecimento da essencialidade dos valores que foram bloqueados em seu desfavor nos autos de Cumprimento de Sentença de n. 5012388-49.2020.8.24.0018, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Chapecó/SC
2661	31/01/2023	art. 22, II, "c"	37° RMA
2667	06/02/2023		Interposição de Agravo de Instrumento pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A em face da decisão de seq. 2578

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **12** de **20**





2798	13/02/2023		Juntada pelas Recuperandas dos comprovantes de pagamento de créditos trabalhistas daqueles que até então informaram dados bancários
2802	28/02/2023	art. 22, II, "c"	38° RMA
2805	07/03/2023		Manifestação do Município de Arapongas informando a existência de débitos tributários
2820	31/03/2023	art. 22, II, "c"	39° RMA
2824	19/04/2023		Traslado da decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento de n.º 0046157-44.2022.8.16.0000, interposto pelas Recuperandas em face da decisão homologatória de seq. 2388, a qual não conheceu o referido Recurso
2827	27/04/2023	art. 22, II, "c"	40° RMA
2848	30/05/2023	art. 22, II, "c"	41° RMA
2859	12/06/2023		Ofício da 2º Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC solicitando manifestação acerca da essencialidade do valor bloqueado nos autos nº 5012388-49.2020.8.24.0018/SC para o exercício da atividade empresarial das Recuperandas
2860	14/06/2023		Petição do credor não sujeito Berneck S.A. Paineis e Serrados, requerendo, ante o final do stay period, a expedição de ofício ao 2º Registro de Imóveis de Arapongas/PR para que dê prosseguimento à execução extrajudicial iniciada, referente à alienação fiduciária existente nos imóveis de matrículas 13.238 e 13.239 do referido Cartório
2866	30/06/2023	art. 22, II, "c"	42° RMA

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **13** de **20**





2868	17/07/2023		Petição do Banco Daycoval S/A solicitando autorização judicial para prosseguimento da Ação de Execução de Título Extrajudicial de nº 1068774-56.2023.8.26.0100 em desfavor das Recuperandas, com liberação do valor bloqueado naqueles autos
2883	31/07/2023	art. 22, II, "c"	43° RMA
2885	01/08/2023		Manifestação da AJ, dentre outras questões, com relação à petição do credor Berneck S.A. Paineis e Serrados, sugerindo a apresentação de plano alternativo de pagamento, estipulação de taxa de ocupação ou, caso necessário, designação de audiência de conciliação entre as partes
2886	03/08/2023		Manifestação das Recuperandas referente à regularização de seus débitos federais, existência de débitos tributários municipais, dentre outros.
2896	31/08/2023	art. 22, II, "c"	44° RMA
2905	20/09/2023		Traslado do acórdão proferido no Agravo de Instrumento de nº 0044272-92.2022.8.16.0000, interposto pelo Banco Bradesco S/A em face da decisão homologatória de seq. 2388, negando provimento ao Recurso
2909	22/09/2023		Translado da decisão proferida nos autos de nº 0039073-81.2021.8.16.0014, comunicando o prosseguimento do processo de Falência da empresa Tapuã Indústria e Comércio de Embalagens Ltda e determinando a intimação da recuperanda Rumol para que proceda o depósito dos aluguéis vencidos referentes aos imóveis de matrículas 18.249, 18.250 e 18.251 do CRI de Arapongas/PR

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **14** de **20**





2911	27/09/2023	art. 22, II, "c"	45° RMA
2920	27/10/2023	art. 22, II, "c"	46° RMA
2927	30/11/2023	art. 22, II, "c"	47° RMA
2930	18/12/2023	art. 22, II, "c"	48° RMA
2936	29/01/2024		Manifestação da credora EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A comunicando o descumprimento do PRJ
2938	31/01/2024	art. 22, II, "c"	49° RMA
2942	29/02/2024	art. 22, II, "c"	50° RMA
2947	21/03/2024	Art. 57	Manifestação da PGE informando que as Recuperandas possuem débitos tributários pendentes de regularização
2952	25/03/2024		Decisão que, dentre outras deliberações, concedeu prazo de 90 dias para que as Recuperandas apresentem medidas de regularização do passivo fiscal junto ao Município de Arapongas/PR e à União
2954	28/03/2024	Art. 22, II, "c"	51° RMA
2955	02/04/2024		Ofício da 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó solicitando informações acerca da essencialidade do valor bloqueado nos autos nº 0002962-73.2019.8.16.0045
2957	04/04/2024		Manifestação da Administradora Judicial opinando pela concessão de prazo para que as Recuperandas comprovem o pagamento dos créditos trabalhistas remanescentes, sob pena de convolação em falência

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **15** de **20**





2960	11/04/2024	Art. 7°, §2°	Juntada pela Administradora Judicial da relação atualizada de credores a que se refere o §2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005
2972	25/04/2024		Mandado de penhora no rosto dos autos advindo da Vara do Trabalho de Arapongas/PR, nos autos de Reclamação Trabalhista de nº 0001477-57.2020.5.09.0653
2977	30/04/2024	Art. 22, II, "c"	52° RMA
2984	29/05/2024	Art. 22, II, "c"	53° RMA
2985	31/05/2024		Manifestação das Recuperandas requerendo a dilação de prazo em 15 dias úteis para apresentação dos comprovantes de pagamento do PRJ
2989	27/06/2024	Art. 22, II, "c"	54° RMA
3006	22/07/2024	Art. 57	Manifestação das Recuperandas informando as medidas adotadas para a regularização fiscal de seu passivo fiscal
3013	30/07//2024	Art. 22, II, "c"	Petição informando o protocolo do 55º RMA no respectivo incidente
3014	01/08/2024		Ofício enviado da 16º Vara Federal de Pernambuco, solicitando esclarecimentos a respeito da essencialidade de valores penhorados, no valor de R\$ 882.852,44, nos autos de Execução Fiscal nº 0800741-48.2023.4.05.8302
3016	05/08/2024		Manifestação das Recuperandas requerendo autorização judicial para arrendamento de instalações industriais das Recuperandas, pelo valor mensal de R\$ 30.000,00, junto à empresa Nordeste Flex Industrial e Comercio de Móveis Ltda
3029	28/08/2024	Art. 22, II, "c"	56° RMA

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **16** de **20**





3031	16/09/2024 26/09/2024	Art. 66	Manifestação da Administradora Judicial opinando pela autorização judicial para formalização do contrato de arrendamento juntado pelas Recuperandas em mov. 3016.2, com condição resolutiva de cumprimento do PRJ Requerimento das Recuperandas de reconhecimento de essencialidade de 17 veículos de sua propriedade
3034	26/09/2024	Art. 22, II, "c"	57° RMA
3041	03/10/2024	Art. 57	Manifestação das Recuperandas, informando que permanecem em tratativas para promover a negociação e regularização integral de seu passivo fiscal junto à PGFN e ao Município de Arapongas/PR
3045	09/10/2024		Manifestação do credor Edvan dos Santos, requerendo a convolação da Recuperação Judicial em Falência, em razão de descumprimento do PRJ
3047	29/10/2024		Parecer preliminar da Administradora Judicial sobre o pedido de essencialidade de veículos de seg. 3033
3048	30/10/2024		Ofício oriundo dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000337-72.2017.8.17.2320, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bonito/PE, solicitando informações acerca da Recuperação Judicial
3051	31/10/2024	Art. 22, II, "c"	58° RMA
3057	08/11/2024		Parecer do Ministério Público no qual, dentre outras pendências, manifestou-se acerca do pedido de essencialidade dos veículos de seq. 3033, além de requerer a intimação da Administradora Judicial e das Recuperandas para se manifestarem acerca do eventual descumprimento do PRJ, capaz de ensejar a convolação da RJ em falência

 $www.valor consultor es.com. br \verb|/ajsmpmoveis@valor consultor es.com.br|$

Pág. **17** de **20**





3059	12/11/2024	Ofício enviado da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande/MS, referente aos autos executórios de nº 0900086-09.2019.8.12.0021, solicitando que seja efetuada a penhora no rosto dos autos do valor de R\$ 287.293,90
3060	14/11/2024	Ofício enviado pela Vara do Trabalho de Arapongas/PR, comunicando a realização do leilão público, designado para o dia 05/12/2024, referentes aos lotes de terra penhorados nos autos trabalhistas de nº 0002203-17.2015.5.09.0653
3064	27/11/2024	Parecer da Administradora Judicial, dentre outras questões, sobre o ofício de seq. 3060, que comunica o leilão de alguns imóveis
3078	10/01/2025	Ofício enviado pelo Juizado Especial Cível de Andirá/PR, nos autos de Cumprimento de Sentença de nº0001898- 41.2022.8.16.0039, comunicando a ocorrência de penhora em desfavor das Recuperandas
3094	17/02/2025	Manifestação das Recuperandas reiterando o requerimento de autorização judicial para arrendamento de instalações industriais das Recuperandas, pelo valor mensal de R\$ 30.000,00, junto à empresa Nordeste Flex Industrial e Comercio de Móveis Ltda
3095	19/02/2025	Manifestação das Recuperandas requerendo a concessão de tutela de urgência para que seja expedido ofício aos autos de Execução Trabalhista de nº 0002203- 17.2015.5.09.0653, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Arapongas/PR, solicitando prazo razoável para a desocupação dos imóveis
3100	21/02/2025	Parecer da Administradora Judicial a respeito do ofício de seq. 3078 e das pretensões das Recuperandas de seqs. 3094 e 3095

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **18** de **20**





3106	27/03/2025	Parecer do Ministério Público pelo indeferimento do requerimento das Recuperandas de seq. 3095, seguindo as sugestões dispostas pela Administradora Judicial no seq. 3100
3109	31/03/2025	Decisão de não acolhimento da tutela emergencial pretendida pelas Recuperandas no seq. 3095, acatando as sugestões dispostas pela Administradora Judicial no seq. 3100, bem como determinando a intimação das Recuperandas para que se manifestem sobre o decurso do prazo máximo do período de supervisão judicial
3119	22/04/2025	Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão proferida no seq. 3109
3133	26/05/2025	Decisão negando provimento aos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas no seq. 3119
3142	23/06/2025	Interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas em face da decisão proferida no seq. 3133
3144	25/06/2025	Ofício oriundo da Vara do Trabalho de Arapongas/PR, expedido no autos de Reclamação Trabalhista de nº 0001072- 31.2020.5.09.0653, solicitando anotações de penhora no rosto dos autos da Recuperação Judicial

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **19** de **20**





EVENTOS FUTUROS

DATA	LEI 11.101/2005	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br / ajsmpmoveis@valorconsultores.com.br

Pág. **20** de **20**

